



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA - DFQ

EDITAL QUIA30 01/2012

SELEÇÃO PARA BOLSA MONITORIA EM PROJETOS ACADÊMICOS

O Departamento de Físico-Química do Instituto de Química da UFBA torna público o processo seletivo para monitoria de 01 (um) monitor para a disciplina QUIA30 – Físico-Química B.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetivadas na Secretaria dos Departamentos, 3º andar, sala 305 do Instituto de Química da UFBA, através do preenchimento do formulário específico e entrega da documentação exigida (item 9. deste Edital).

As inscrições estarão abertas no período de **22/11 a 05/12/2012, das 09h às 18h.**

A prova escrita específica será realizada no Instituto de Química, conforme programação:

Data: **06/12/2012 (quinta-feira);**

Horário: **16h às 18h.**

Local: **Sala de Reuniões, 3º andar, Instituto de Química da UFBA.**

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 2 (dois) semestres regulares;
- 2.2. Ter cursado, com aprovação, a matéria QUIA30 – Físico-Química B ou equivalente;
- 2.3. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do programa, no horário noturno (18h30m às 22h).

Rua Barão de Geremoabo, n. 147, Campus Universitário de Ondina – Instituto de Química, 3º andar. CEP: 40.170-155, Salvador-BA.

Tel: (71) 3283-6870, sdquimica@ufba.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA - DFQ

3. DESCRIÇÃO DA DISCIPLINA

DESCRIÇÃO: A disciplina QUIA30 é desenvolvida pelo professor com aulas teóricas expositivas e com aulas práticas através de discussões e resolução de exercícios e experiências de laboratórios.

4. DAS BOLSAS E DEMAIS BENEFÍCIOS

O estudante selecionado receberá um auxílio no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais por mês) durante 05 (cinco) meses** de atividade. Poderá ocorrer renovação de bolsa, desde que não ultrapasse a duração total de **24 (vinte e quatro) meses**. Será também garantida ao estudante certificação com carga horária equivalente as atividades efetivamente realizadas.

Perderá automaticamente a bolsa, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção do candidato será realizada pelo Professor **Jaime Soares Boaventura Filho**.

O candidato deverá realizar uma prova escrita sobre o conteúdo programático da disciplina QUI A30, valendo **10 (dez) pontos**, não sendo classificados aqueles que obtiverem nota inferior a **7 (sete) pontos**.

O critério de desempate será o seguinte, em ordem decrescente:

- I. nota na disciplina QUIA30 ou equivalente;
- II. coeficiente de rendimento;
- III. avaliação do currículo;
- IV. menor número de disciplinas que perdeu;

Rua Barão de Geremoabo, n. 147, Campus Universitário de Ondina – Instituto de Química, 3º andar. CEP: 40.170-155, Salvador-BA.

Tel: (71) 3283-6870, sdquimica@ufba.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA - Dfq

- V. maior número de disciplinas que logrou êxito;
- VI. menor tempo no curso;
- VII. maior idade;
- VIII. entrevista.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **10/12/2012** nos quadros de aviso do Instituto de Química.

7. DA POSSE DA VAGA

O estudante selecionado deverá comparecer à Secretaria dos Departamentos do Instituto de Química, 3º andar, sala 305, tel: 3283-6870, sdquimica@ufba.br, no dia **10/12/2012**, das **09h às 18h**, para os devidos procedimentos.

Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

As atividades da bolsa se iniciarão no dia **02 de janeiro de 2013**, com planejamento das ações e cronograma do projeto sob a supervisão do professor responsável.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Constatada posteriormente qualquer irregularidade na documentação e nas informações prestadas pelo estudante no decorrer do processo de seleção, será anulado, a qualquer tempo, o direito a bolsa. O estudante que apresentar documentação falsa terá o seu caso encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Universidade, a qual tomará as medidas de praxe para intentar a ação penal cabível.

Rua Barão de Geremoabo, n. 147, Campus Universitário de Ondina – Instituto de Química, 3º andar. CEP: 40.170-155, Salvador-BA.

Tel: (71) 3283-6870, sdquimica@ufba.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA - DFQ

O estudante selecionado terá uma carga horária geral de 12 (doze) horas semanais. O aluno selecionado deverá participar de reuniões com o professor responsável. Eventualmente poderá também ser convocados pelo DFQ para reuniões voltadas ao programa.

Bimestralmente o monitor deverá apresentar relatório do andamento das atividades e dos resultados alcançados ao DFQ.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 9.1. Comprovante de matrícula na UFBA;
- 9.2. Histórico escolar da UFBA com **autenticação digital**;
- 9.3. Carteira de identidade e CPF do estudante.

Salvador, 21 de novembro de 2012.

MARCOS MALTA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA